



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas e 10 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº 01/2014 CPJ, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Luiz Alberto Esteves Scaloppe, empossado nos termos do § 3º, Artigo 8º, da Lei Complementar nº 416 de 22 de dezembro de 2010 e respectivo Termo publicado no Diário Oficial nº 26415, página 127 e, com registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça, Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, Edmilson da Costa Pereira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Élio Américo, Gill Rosa Fechtner, Silvana Correa Vianna, José de Medeiros e, Valéria Perassoli Bertholdi. **Ausências e justificativas:** José Basílio Gonçalves, Dalva Maria de Jesus Almeida(férias), Eunice Helena Rodrigues de Barros(férias), Paulo Roberto Jorge do Prado (afastado LC 416/2010 – art.8, §4º, VII), José Zuquetti (férias), Vivaldino Ferreira de Oliveira(justificado-saúde), Astúrio Ferreira da Silva Filho(licença médica), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza(justificado-saúde).Após conferência do *quorum*, foi aberta a reunião com anunciou do **ITEM 1 – GEDOC nº 000007-024/2014 – Processo de Revisão Geral das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**, com vistas a: (i) melhor distribuição da carga de trabalho dos Membros do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, (ii) subsidiar



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

iniciativa do Procurador Geral de Justiça e, se necessário, (iii)criar, instalar ou desinstalar Promotorias de Justiça no Estado de Mato Grosso.Dando continuidade ao julgamento do processo em pauta na reunião de 4 de setembro e 6 de novembro de 2014, tomando em consideração o Relatório apresentado pela Corregedoria-Geral e a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, o **Colégio de Procuradores de Justiça**, por maioria de votos, aprovou a proposta de instalação das unidades ministeriais apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça – fls. 358 a 417, conforme seguinte registro de votação: Procuradores(as) de Justiça **Valéria Perassoli Bertholdi, Silvana Correa Vianna, Gill Rosa Fechtner, Vivaldino Ferreira de Oliveira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Edmilson da Costa Pereira, José Zuqueti, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Hélio Fredolino Faust, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Mauro Delfino César e, Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**, votaram a favor da proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça Paulo Roberto Jorge do Prado. Votaram a favor do **voto-vista do Corregedor-Geral**, os Procuradores de Justiça José de **Medeiros, Élio Américo, Paulo Rocha e, João Batista de Almeida**.Votaram a favor do **voto-vista do Procurador de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe**, os Procuradores de Justiça **Siger Tutyia e Luiz Eduardo Martins Jacob**.Divergiram das propostas apresentadas o(a) Procurador(a) de Justiça **Mara Lígia Pires de Almeida Barreto e, Leonir Colombo**. Ausentes, sem registro de voto: o(a) Procurador(a) de Justiça **Maria Angela Veras Gadelha de Souza, Asturio Ferreira da Silva Filho, Dalva Maria de Jesus Almeida e, José Basílio Gonçalves**. De forma suscinta, entre Corregedoria-Geral e Procurador-Geral, houve **consenso** de instalação das seguintes unidades ministeriais: **1(uma)** Promotoria de Justiça com atribuições perante a **14ª Vara Criminal de Cuiabá**, **1(uma)** Promotoria de Justiça Especializada para o Núcleo de **Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária** , **1(uma)** Promotoria de Justiça com atribuições perante a



13ª Vara Criminal de Cuiabá, 1(uma) Promotoria de Justiça Cível para Comarca de Várzea Grande, 1(uma) Promotoria de Justiça Criminal para Comarca de Sinop, 1(uma) Promotoria de Justiça Criminal para Comarca de Barra do Garças, 1(uma) Promotoria de Justiça Cível para Comarca de Lucas do Rio Verde e, 1(uma) Promotoria de Justiça Criminal para Comarca de Alta Floresta. Divergência parcial: 1(uma) Promotoria de Justiça de **Substituição Criminal para Comarca de Rondonópolis** e, 1(uma) Promotoria de Justiça de **Criminal para Comarca de Porto Alegre do Norte**. Completando a proposta do **Procurador-Geral de Justiça**, foi autorizada a instalação de 1(uma) Promotoria de Justiça de **Substituição para Comarca de Cuiabá**, 1(uma) Promotoria de Justiça de **Criminal para com atribuições perante o Juizado Especial Criminal Unificado na Comarca de Cuiabá**, 1(uma) Promotoria de Justiça Especializada no **Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** para Comarca de Cuiabá, 1(uma) Promotoria de Justiça Criminal para Comarca de Várzea Grande e, 1(uma) Promotoria de Justiça Criminal para Comarca de Primavera do Leste, com elevação desta para Entrância Final, autorizada conforme consulta feita pelo Presidente. Ao arremate, foi solicitada a palavra pelo Corregedor-Geral que, após relembrar que na primeira reunião onde a questão esteve em pauta, o Secretário Geral de Administração Mauro Benedito Pouso Curvo explanou acerca do impacto orçamentário como consequência da aprovação do projeto, indagou ao Presidente, quando serão instaladas as promotorias. O Presidente então informou que a implantação será paulatina, com observância de todos os requisitos de probidade em relação a dotação orçamentária específica e, ainda, de acordo com as necessárias aprovações de competência dos colegiados. **ITEM 2 – Instalação de Promotorias de Justiça Especializadas por Bacias Hidrográficas** - retirado de pauta pelo Requerente – Procurador de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Nada mais a ser tratado, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:50 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos



**Ministério Públco do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco**

termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo(s) Presidente em substituição e, pelo Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Silvana Correa Vianna
Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ